



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº —

ASSUNTO —

SERVIÇO —

DATA —

PROJETO DE LEI Nº 330/83

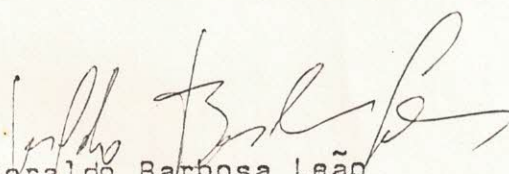
Autoriza a abertura de crédito adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

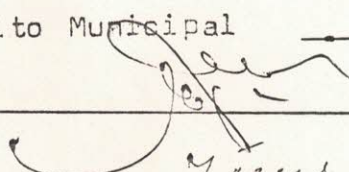
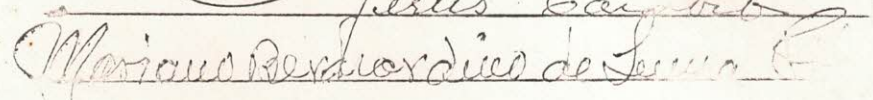
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por Decreto, ao Gabinete e Secretaria do Prefeito, o crédito adicional especial no valor de Cr\$ 1.836.166,00 - Hum Milhão Oitocentos e Trinta e Seis Mil Cento e Sessenta e Seis Cruzeiros -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 3 de 08 1983


Geraldo Barbosa Leão

Prefeito Municipal


Jesus Evaristo

Marcos Beneditino de Jesus